



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinete@santoanastacio@hotmail.com

DECRETO Nº. 046, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento à vista ou da primeira parcela da Taxa de Licença, cobrados no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de se estabelecer normas para o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2021, compatíveis com as necessidades da população local, respeitando seus limites financeiros,

Considerando, que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis Municipais, nos termos da Lei Orgânica do município de Santo Anastácio,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

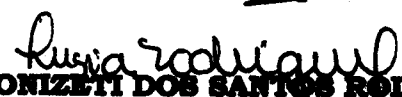
DECRETA:

Artigo 1º. - Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2021, a data para pagamento da primeira parcela, ou parcela única dos valores constantes nos carnês da Taxa de Licença, referentes ao exercício de 2021.

Artigo 2º. - Os descontos referentes ao pagamento à vista serão considerados até a data expressa no artigo anterior, bem como a forma de pagamento das demais parcelas, que permanecerão inalteradas.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal


LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.